

MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI N 16/2025

Senhor(a) Presidente;

Senhores Vereadores,

Encaminhamos para apreciação de Vossas Excelências o Projeto de Lei que “Autoriza a abertura de **Crédito Adicional Especial por Anulação de Dotação**” no valor de **R\$ 4.780,00 (Quatro mil, setecentos e oitenta reais)** para possibilitar o empenho de despesas relacionadas a Abono-Família.

A Alteração Orçamentária se faz necessária, pois a despesa 3.1.90.08 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR, não foi prevista na Lei de Orçamento Anual de 2025, e por motivos de existirem funcionários com direito de receberem bolsa-família, faz-se necessário a presente alteração orçamentária para a emissão dos empenhos de acordo com o correto elemento/desdobramento, conforme plano de contas da despesa orçamentária instituído pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Destacamos que execução de despesas encontra-se registrada por fonte conforme determina a legislação vigente, estabelecida pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN e Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Boa Esperança – PR, 28 de Fevereiro de 2025

Joel Celso Buscariol
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI N. 16/2025

Autoriza **Crédito Adicional Especial por Anulação de Dotação** no valor de **R\$ 4.780,00 (Quatro mil, setecentos e oitenta reais)**, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento do Município.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA, Estado do Paraná, aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º Fica criada a rubrica e autorizada, a abertura de **Crédito Adicional Especial por Anulação de Dotação**, no vigente orçamento do Município de Boa Esperança, no valor de **R\$ 4.780,00 (Quatro mil, setecentos e oitenta reais)**, em conformidade com o artigo 41 inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64:

18 - SECRETARIA MUNIC. FINANÇAS E PLANEJAMENTO

001 - GABINETE DO SECRETÁRIO

18.001.04.122.0004.2.002. - MANUTENÇÃO DOS GABINETES MUNICIPAIS

3.1.90.08.00 – 789 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR

Fonte: Recursos Ordinários (Livres)

800,00

21 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

002 - DIVISÃO DE PROMOÇÃO SOCIAL

21.002.08.122.0018.2.020. - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.1.90.08.00 – 790 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR

Fonte: Recursos Ordinários (Livres)

800,00

22 - SECRET.MUNIC.SERV.URB, RURAIS E OBRAS

004 - DIVISÃO DE DESENVOLV. URBANO E RURAL

22.004.15.451.0007.2.005. - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

3.1.90.08.00 – 791 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR

Fonte: Recursos Ordinários (Livres)

1.580,00

17 - SECRET. MUNICIPAL. CULTURA ESPORTE E LAZER

001 - GABINETE DO SECRETÁRIO

17.001.27.812.0029.2.031. - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

Av. Brasil, 361 – Centro –Caixa Postal – 11 - CEP: 87390-000 – BOA ESPERANÇA - PR

Fone: (44) 3552-1222 E-mail: gabinetemunicipalbe@gmail.com - CNPJ: 76.217.017/0001-67

3.1.90.08.00 – 792 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR

Fonte: Recursos Ordinários (Livres)

1.600,00

Total da Suplementação

4.780,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos, conforme disposto no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme a seguir:

27 - CONTROLADORIA

001 - GABINETE DO CONTROLADOR

27.001.04.124.0004.2.039. - MANUTENÇÃO DA CONTROLADORIA

3.3.90.39.00 – 755 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Fonte: 1000 - Recursos Ordinários (Livres)

4.780,00

Total da Redução

4.780,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Esperança – PR, 28 de Fevereiro de 2025

Joel Celso Buscariol

Prefeito Municipal